



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1478 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente:

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Nos termos do inciso III di artigo 4º da Lei nº 1.437 de 22 de dezembro de 2.011, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.358.276,28 (hum milhão, trezentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO		
02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.01 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
15	3.3.90.30.00 – 04.122.0003.2.003	Material de Consumo 250,00
16	3.3.90.36.00 – 04.122.0003.2.003	Outros Servs Terc Pes Física 5.000,00
02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO		
26	3.1.90.11.00 – 04.123.0032.2.008	Vencimentos 3.000,00
31	3.3.90.39.00 – 04.123.0032.2.008	Outros Servs Terc Pes Jurídica 9.800,00
34	4.6.90.71.99 – 28.843.0000.8.002	Principal da Div p/Contrato 155.500,00
02.01.05 – ADM – ALMOX – PATRIM E ARQUIVO		
35	3.1.90.11.00 – 04.122.0033.2.009	Vencimentos 700,00
37	3.3.90.30.00 – 04.122.0033.2.009	Material de Consumo 4.000,00
39	3.3.90.39.00 – 04.122.0033.2.009	Outros Serv Terc Pes Jurídica 9.000,00
02.01.07 – AÇÕES JURÍDICAS		
53	3.3.90.39.00 – 02.061.0036.2.012	Outros Servs Terc Pes Jurídica 18.000,00
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
02.03.01 – OBRAS		
67	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.013	Material de Consumo 6.600,00
02.03.03– LIMPEZA PÚBLICA		
80	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.015	Vencimentos 870,00
82	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.015	Material de Consumo 7.000,00
83	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.015	Outros Servs Terc Pes Física 17.000,00
84	3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.015	Outros Servs Terc Pes Jurídica 4.900,00
02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS		
96	3.3.90.30.00 -15.452.0007.2.018	Material de Consumo 11.700,00
99	4.4.90.51.00 – 15.452.0007.2.019	Constr/ref/ampl Praças 105.000,00
02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
102	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.019	Material de Consumo 8.000,00
103	3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.019	Outros Servs Terc Pes Jurídica 7.000,00
02.03.09 – INDUSTRIA – COM – SERVS		
117	4.4.90.51.00 – 22.661.0024.1.009	Constr/Ampl/Ref infra – estrutura DI 120.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.04.01 – CRECHE			
119	3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.020	Vencimentos	24.300,00
120	3.1.90.13.00 – 12.365.0014.2.020	Obrigações Patronais	2.300,00
02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
128	3.1.90.13.00 – 12.365.0014.2.022	Obrigações Patronais	69.684,80
131	3.3.90.39.00 – 12.365.0014.2.022	Outros Servs Terc Pes Jurídica	40.000,00
02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
135	3.1.90.11.00 – 12.306.0017.2.021	Vencimentos	1.220,00
137	3.3.90.30.00 – 12.306.0017.2.021	Material de Consumo	9.750,00
02.04.04 – ENSINO REGULAR			
142	3.1.90.13.00 – 12.361.0013.2.023	Obrigações Patronais	225.361,48
145	3.3.90.39.00 – 12.365.0013.2.023	Outros Servs Terc Pes Jurídica	62.000,00
02.04.05 – FUNDEB			
149	3.1.90.11.00 – 12.361.0016.2.024	Vencimentos	5.000,00
156	3.3.90.36.00 – 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Física	2.600,00
157	3.3.90.39.00 – 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica	74.200,00
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP CULT LASER E TURISMO			
02.05.02 – CULTURA			
178	3.3.90.39.00 – 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica	16.200,00
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
180	3.1.90.11.00 – 10.301.0021.2.028	Vencimentos	320,00
181	3.1.90.13.00 – 10.301.0021.2.028	Obrigações Patronais	16.000,00
183	3.3.90.30.00 – 10.301.0021.2.028	Material de Consumo	105.000,00
184	3.3.90.36.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Física	35.000,00
185	3.3.90.39.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Jurídica	56.100,00
186	4.4.90.51.00 – 10.301.0021.1.011	Ref/Adeq da UMS	700,00
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
02.07.01 – AGRICULTURA			
191	3.3.90.36.00 – 20.606.0023.2.030	Outros Servs Terc Pes Física	1.500,00
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			
02.08.01 – AÇÃO SOCIAL			
204	3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033	Material Consumo	10.720,00
205	3.3.90.36.00 – 08.244.0004.2.033	Outros Servs Terc Pes Física	2.100,00
206	3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.033	Outros Servs Terc Pes Jurídica	80.000,00
02.08.03 – PROGRAMA BOIA QUENTE			
211	3.3.90.30.00 – 08.244.0030.2.034	Mat Consumo	2.500,00
05.00.00 – FUNDAÇÕES			
05.01.00 – FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO			
	3.1.90.11.00 – 04.122.0001.2.001	Vencimentos	16.000,00
	3.1.90.13.00 – 04.122.0001.2.001	Obrigações Patronais	3.100,00
	3.3.90.39.00 – 04.122.0001.2.001	Outros Servs Terc Pes Jurídica	3.000,00
	3.3.90.47.00 – 04.122.0001.2.001	PASEP	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 1.358.276,28



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente :

	02.00.00 – EXECUTIVO	
	02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	02.01.01 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
13	3.1.90.11.00 – 04.122.0003.2.003 Vencimentos	5.000,00
	02.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
22	4.4.90.52.00 – 08.243.0005.1.022 Equip e Mat Permanente	770,00
	02.01.04 – CONTABILIDADE – TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
30	3.3.90.30.00 – 04.123.0032.2.008 Mat Consumo	3.000,00
	02.01.05 – ADM – ALMOX – PATR E ARQUIVO	
40	4.4.90.52.00 – 04.122.0033.1.022 Equip e Mat Permanente	1.030,00
	02.01.06 – RECURSOS HUMANOS	
44	3.1.90.11.00 – 04.122.0034.2.010 Vencimentos	3.000,00
46	3.3.90.30.00 – 04.122.0034.2.010 Material de Consumo	2.000,00
	02.01.07 – AÇÕES JURÍDICAS	
50	3.1.90.11.00 – 02.061.0036.2.012 Vencimentos	23.700,00
	02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
	02.02.01 – PLANEJAMENTO	
57	3.3.90.30.00 – 04.121.0031.2.007 Mat Consumo	4.000,00
	02.02.02 – COMPRAS	
59	3.1.90.11.00 – 04.122.0035.2.011 Vencimentos	7.900,00
60	3.1.90.13.00 – 04.122.0035.2.011 Obrigações Patronais	17.000,00
61	3.3.90.30.00 – 04.122.0035.2.011 Material de Consumo	7.000,00
63	4.4.90.52.00 – 04.122.0035.2.011 Equip e Mat Permanente	890,00
	02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA	
	02.03.01 – OBRAS	
66	3.3.70.41.00 – 15.452.0007.2.013 Contribuições	13.600,00
	02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
79	4.4.90.52.00 – 15.452.0007.1.022 Equip e Mat Permanente	620,00
	02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA	
82	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.015 Material de Consumo	4.700,00
83	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.015 Outros Servs Terc Pes Física	200,00
	02.03.05 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
92	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.017 Outros Servs Terc Pes Física	870,00
	02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS	
94	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.018 Vencimentos	6.300,00
99	4.4.90.51.00 – 15.452.0007.1.016 Constr/Ref/Ampl Praças	2.500,00
	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	02.04.01 – CRECHE	
122	3.3.90.36.00 – 12.365.0014.2.020 Outros Servs Terc Pes Física	2.950,00
125	4.4.90.51.00 – 12.365.0014.1.027 Constr Creche	587.000,00
126	4.4.90.52.00 – 12.365.0014.1.022 Equip e mat Permanente	650,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.02 – EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR		13.100,00
130	3.3.90.36.00 – 12.365.0014.2.022 Outros Servs Terc Pes Física	
02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		300,00
135	3.1.90.11.00 – 12.361.0017.2.021 Vencimentos	120,00
138	3.3.90.39.00 – 12.306.0017.2.021 Outros Servs Terc Pes Jurídica	700,00
140	4.4.90.52.00 – 12.306.0017.1.022 Equip e Mat Permanente	
02.04.04 – ENSINO REGULAR		1.000,00
146	4.4.90.51.00 – 12.361.0013.1.001 Constr/Ref Quadras na EMEF	3.000,00
148	4.4.90.52.00 – 12.361.0013.1.024 Aquis Veículos	
02.04.05 - FUNDEB		297.861,48
151	3.1.90.13.00 – 12.361.0016.2.024 Obrigações Patronais	80.684,80
152	3.1.90.13.00 – 12.365.0016.2.024 Obrigações Patronais	14.000,00
153	3.3.90.30.00 – 12.361.0016.2.024 Material de Consumo	5.700,00
154	3.3.90.30.00 – 12.365.0016.2.024 Material de Consumo	4.000,00
157	3.3.90.39.00 – 12.361.0016.2.024 Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00
158	3.3.90.39.00 – 12.361.0016.2.024 Outros Servs Terc Pes Jurídica	1.100,00
161	4.4.90.52.00 – 12.361.0016.1.022 Equip e Mat Permanente	
02.05.00 – SECRETARIA MUN DE ESPORTE-CULT – LASER E TURISMO		
02.05.01 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		16.000,00
168	3.3.90.30.00 – 27.812.0019.2.026 Mat Consumo	640,00
173	4.4.90.52.00 – 27.812.0019.1.022 Equip e Mat Permanente	
02.05.02 – CULTURA		3.000,00
179	4.4.90.52.00 – 13.392.0020.1.022 Equip e Mat Permanente	
02.06.00 – SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE		
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		67.100,00
180	3.1.90.11.00 – 10.301.0021.2.028 Vencimentos	45.000,00
182	3.3.50.43.00 – 10.301.0021.2.028 Subvenções Sociais	4.700,00
187	4.4.90.52.00 – 10.301.0021.1.022 Equip e Mat Permanente	
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC E MEIO AMBIENTE		
02.07.01 – AGRICULTURA		1.500,00
192	3.3.90.36.00 – 20.606.0023.2.030 Outros Servs Terc Pes Física	
02.07.02 – MEIO AMBIENTE		1.350,00
200	4.4.90.52.00 – 18.541.0028.1.022 Equip e mat Permanente	
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
02.08.01 – AÇÃO SOCIAL		2.500,00
202	3.1.90.13.00 – 08.244.0004.2.033 Obrigações Patronais	6.100,00
203	3.3.50.43.00 – 08.244.0004.2.033 Subvenção Social	1.740,00
207	4.4.90.52.00 – 08.244.0004.1.022 Equip e mat Permanente	
02.09.00 – PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS		7.000,00
214	3.1.90.03 00 – 09.271.0025.2.035 Pensões	58.000,00
215	3.3.90.47.00 – 11.331.0025.2.035 Obrigações Trib e Contr	



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

05.00.00 – FUNDAÇÕES

05.01.00 – FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO

3.3.90.30.00 – 04.122.0001.2.001	Material de Consumo	2.600,00
3.3.90.36.00 – 04.122.0001.2.001	Outros Servs Terc Pes Física	16.000,00
3.3.90.39.00 – 04.122.0001.2.001	Outros Servs Terc Pes Jurídica	<u>3.800,00</u>

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 1.358.276,28

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

José Alcides Rosatti
PREFEITO MUNICIPAL